



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO NORTE

Filiado na Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública,
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional,
Confederação Portuguesa dos Quadros Técnicos e Científicos



AVISO PRÉVIO DE GREVE

DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES NÃO DOCENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

Comunica-se aos Senhores: Primeiro-Ministro, Ministro de Estado e das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Educação, Ciência e Inovação e Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores que exercem funções não docentes nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Vila Nova de Gaia, irão exercer o direito à greve desde o dia **30 de junho de 2025, inclusive, até ao dia 12 de setembro de 2025, inclusive, entre as 00:00 horas e as 24:00 horas**, com o objetivo de exigirem:

- **O fim da cedência unilateral de trabalhadores não docentes, transferidos do Ministério da Educação para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a Entidades parceiras.**

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo a que são serviços que não funcionam ininterruptamente ou não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Porto, 17 de junho de 2025

A Direção do STFPSN